



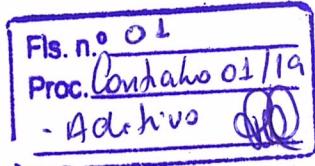
Câmara Municipal de Álvares Machado

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 03/2019

CARTA CONVITE N° 03/2019

CONTRATO N° 02/2019

**OBJETO: PEDIDO DE REAJUSTE PELO IPCA-IBGE
DO CONTRATO VIGENTE PARA SEGURANÇA
PATRIMONIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA
MUNICIPAL.**



OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

CNPJ 13.353.695/0001-37

Presidente Prudente, 03 de outubro de 2021

A

Câmara Municipal de Álvares Machado

À empresa OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ, Sob o nº 13.353.695/0001-37, isenta de inscrição estadual, estabelecida a Rua Cândida Rodrigues Cassulino nº 220, Parque das Cerejeiras, na cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, CEP 19.061-290, vem através desta informar que reiteramos a solicitação anterior e solicitamos a retificação da prorrogação por mais 12 meses com o devido reajuste, conforme índice do IPCA-IBGE, calculando em conformidade com a legislação vigente, conforme clausula II, item 2.2, pagina 14 e 15 do anexo VI (Minuta de contrato) da carta convite nº 03/2019, processo nº 03 de 25/09/2019, devendo regularizar o aditivo contratual, conforme consta do anexo referido. Concordamos em dar continuidade dos serviços prestados até que seja resolvida a questão do reajuste.

Conforme contato telefônico com setor Jurídico da Câmara Municipal comunicando a publicação do contrato sem o devido reajuste, solicitamos a retificação do mesmo já com os valores corrigidos pelo IPCA-IBGE.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO 04/OUT/2021 12:00:12

OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - ME

13.353.695/0001-37

OPERACIONAL SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA. - ME

RUA CÂNDIDA RODRIGUES CASSULINO, 220
PQ. DAS CEREJEIRAS - CEP: 19.061-290
PRESIDENTE PRUDENTE - SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. n.º 02
Protocolado 01/10/2021
Aditivo 00

DIRETORIA LEGISLATIVA

DESPACHO INTERNO

Origem do pedido: Responsável por Licitações e Contratos

Para: Presidência

Objetivo: encaminha-se os autos a Presidência para despacho.

Data: 05 de outubro de 2021

Assinatura do Responsável:

DESPACHO DO PRESIDENTE

Despacho:

ENCAMINHE-SE PARA PARECER JURÍDICO,
ANALISE CONTABIL. APÓS RETORNE SEUS
AUTOS AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA.

CM de Álvares Machado, em 06/10/2021.

Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. n.º

09

Proc. Contrato 01/19

Aditivo

000

CM. Álvares Machado (SP), 20 de dezembro de 2021.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: REEQUILÍBRIOS ECONÔMICO-FINANCEIRO. REQUERIMENTO DE REAJUSTE PELO IPCA-IBGE. PREVISÃO EM MINUTA DO CONTRATO INTEGRANTE AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE DE REPACTUAÇÃO. REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 MESES. LEGALIDADE.

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado

1. RELATÓRIO

Serve o presente parecer para análise jurídica do requerimento feito pela empresa Operacional Segurança e Vigilância Ltda – ME, no qual almeja a prorrogação por mais 12 (doze) meses com reajuste pelo IPCA/IBGE do contrato administrativo n. 02/2019, firmado com esta Casa Legislativa.

Denota-se que o contrato fora firmado em 02 de outubro de 2019 no valor de R\$ 94.170,00 (noventa e quatro mil, cento e setenta reais), por período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços contínuos de segurança patrimonial, via licitação na modalidade carta-convite n. 03/2019.

Em 21 de outubro de 2020 a empresa protocolou nesta Casa pedido de Repactuação do preço do contrato, baseado em elevação dos custos e, consequentemente, do impacto econômico-financeiro em razão de Convenção Coletiva de Janeiro de 2020 da categoria.

O estudo apresentado pela empresa-requerente à época demonstrou impacto final no importe de 5,30% (cinco inteiros e trinta centésimos percentuais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

cama@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. n.

04

Proc. *Centrato*

01/19

Aditivo

000

Diante da confirmação supramencionada, a Presidência da Câmara autorizou a elaboração de termo aditivo de contrato visando a repactuação do valor do contrato, o que foi feito em 02 de dezembro de 2020, passando a vigorar com valor repactuado de R\$ 100.142,37 (cem mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), para o período de 02 de outubro de 2020 a 02 de outubro de 2021.

Por conseguinte, em 03 de outubro de 2021, a empresa protocolou novo requerimento, no entanto, buscando agora não a repactuação, mas sim o **reajuste** do valor do contrato, conforme **índice do IPCA/IBGE**, calculado conforme cláusula II, item 2.2, página 14 e 15 do anexo VI (Minuta do Contrato) da Carta-Convite n. 03/2019.

É a síntese do necessário.

2. FUNDAMENTOS JURÍDICOS

2.1 Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Instrumentos Jurídicos

É sabido que o equilíbrio econômico-financeiro do contrato é um direito das partes garantido pela própria Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, **mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

Nesse sentido, o equilíbrio econômico-financeiro é a relação que se estabelece, no momento da apresentação da proposta, entre o encargo assumido pelo contratado e a contraprestação assegurada pela Administração. Assim, essa relação deve ser mantida durante todo o período contratual, devendo ser reestabelecida quando houver modificação das cláusulas do contrato ou mudança da situação de fato.

D



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fls. n.º

05

Protocolado 01/09

aditivo 000

Poder Legislativo

Os **instrumentos legais** que podem ser utilizados para evitar ou reequacionar o desequilíbrio econômico nos contratos administrativos são, entre outros, o **reajuste e a repactuação**.

O **reajuste** é a cláusula prevista nos contratos administrativos que tem como finalidade **preservar o valor do contrato frente à inflação** (arts. 55, inciso III e 40, inciso XI). Trata-se de modificação no valor do contrato que **ocorre periodicamente** e se relaciona à perda do poder aquisitivo da moeda (inflação).

O índice de reajuste deve ser previamente definido no contrato, uma vez que as oscilações econômicas decorrentes da inflação são previsíveis, conforme entende o Superior Tribunal de Justiça:

O reajuste do contrato administrativo é conduta autorizada por lei e convencionada entre as partes contratantes que tem por escopo manter o equilíbrio financeiro do contrato. Ausente previsão contratual, resta inviabilizado o pretendido reajustamento do contrato administrativo. (STJ. REsp 730.568/SP, Rel. Min. Eliana Calmon, 2. Turma, DJ 26.09.2007, p. 202)

Por se tratar de situação preestabelecida contratualmente, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato basta ser formalizado por mera **apostila**, conforme preceitua o artigo 65, §8º da Lei 8.666/93:

Art. 65 (...)

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

A regra geral da periodicidade do reajuste é de que o contrato administrativo somente pode ser reajustado após 1 (um) ano da apresentação da proposta ou do orçamento a que ele se referir.

(1)



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP

camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. n.º

06

Proc. Contato 01/19

aditio

00

Já a **Repactuação** é um instrumento disponível para as **contratações de terceirização de serviços contínuos**, tais como os serviços de limpeza e vigilância. Consiste na alteração das cláusulas econômicas e de preço para **refletir a variação dos componentes dos custos do contrato**.

Tal cláusula de Repactuação deve ser ajustada no contrato administrativo, bem como somente poderá ser admitida após 01 (um) ano contado da data dos orçamentos para os quais a proposta se referir.

Difere-se do reajuste, pois as partes não estipulam previamente um índice que reajustará automaticamente o valor do contrato, a repactuação **depende da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos** do contrato.

Assim, a repactuação se assemelha ao reajuste por ser prevista no contrato e possuir periodicidade de 12 meses, porém, depende da demonstração da evolução dos custos do particular.

Pois bem.

O contrato n. 02/2019, ora objeto de análise, prevê na Cláusula Décima a vinculação ao instrumento convocatório (carta convite n. 03/2019), nas quais estão as normas e condições aplicáveis ao contrato, mormente com relação ao equilíbrio econômico-financeiro da relação jurídica.

Denota-se que na minuta do contrato que integra ao instrumento convocatório, em sua cláusula segunda, ficou previsto que **"atualização dos preços será processada a cada período completo de doze meses, tendo como referência, o mês de janeiro/2019, conforme índice oficial do IPCA-IBGE"**.

Portanto, o reajuste do valor do contrato, conforme requerimento protocolado pela empresa, é **possível de ser realizado**.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 – SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Fis. n.º

07

Proc. Contrato 01/19

aditivo 001

Poder Legislativo

Não obstante a possibilidade do reajuste, há ainda a possibilidade de realização da **repactuação**, considerando que todos os requisitos também estão presentes, nos termos do que preceitua a Lei 8.666/93, que rege a relação contratual.

Aliás, no passado já fora realizada repactuação como forma de preservação do equilíbrio econômico-financeiro, a pedido da própria empresa contratada.

2.2 Da Possibilidade de Prorrogação do Contrato

Em regra, a duração dos contratos deve estar adstrita à vigência dos créditos orçamentários, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, tendo em vista que é vedado à Administração Pública assumir despesas não previstas em lei orçamentária anual ou em créditos adicionais.

No entanto, o mesmo dispositivo legal traz algumas exceções, as quais poderão ter duração superior a 12 meses, como os de serviços contínuos. Vejamos.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Os serviços contínuos, portanto, são aqueles que satisfazem as necessidades da Administração Pública, independentemente da essencialidade do serviço, razão pela qual devem ser prestados de forma continuada.

Em razão de seu caráter continuado e a necessidade permanência, é razoável que a contratação seja realizada por período superior a um ano, baseado em imperativos de economicidade, pois caso contrário, a Administração Pública teria que realizar licitação todos os anos para suprir a mesma necessidade.



O contrato para prestação de serviços contínuos pode ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até completar 60 (sessenta) meses. Excepcionalmente, após completar o prazo de 60 meses, poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, desde que devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior (art. 57, §4º), completando 72 meses.

Pois bem.

No presente em caso, a contratação se deu em outubro de 2019, pelo prazo de 12 meses, de modo que a nova prorrogação da relação jurídica está dentro do prazo limitado pela Lei 8.666/93.

Logo, não há impedimento legal para nova prorrogação, porém, a decisão de prorrogação deverá passar pelos aspectos de conveniência e oportunidade, os quais compõem o mérito administrativo da Presidência desta Casa Legislativa.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria Legislativa **opina pela legalidade do requerimento de reajuste pelo índice do IPCA-IBGE**, em razão de previsão expressa na minuta do contrato que integra o instrumento convocatório.

Também é **possível que seja realizada nova repactuação**, para a qual será necessário que a empresa contratada apresente todos os documentos que comprovem, de forma analítica, a variação dos componentes do custo do contrato, conforme já fora realizado no passado.

Esta procuradoria opina que, caso venha a ser realizado o reajuste, que o valor base seja o atual de R\$ 100.142,37, tendo em vista que este é o **valor atual do contrato**.

Quanto ao **requerimento de prorrogação do contrato** por mais 12 meses, **não há impedimento legal**, conforme fundamentação deste parecer jurídico.

D



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331/1634 – CEP 19160-000 SP
camara@alvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

Fls. n.º	09
Proc. Contrato	01/19
aditivo	00

Por fim, destaca-se que **não cabe à Procuradoria adentrar ao mérito administrativo** das decisões da Presidência desta Casa Legislativa, pois tais aspectos são relacionados à conveniência e oportunidade das práticas dos atos administrativos desta Câmara.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos **protestos de elevada estima** e distinta **consideração**.

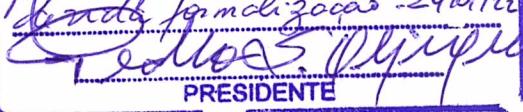
Respeitosamente,


DIOGO RAMOS CERBELERA NETO

Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Álvares Machado

DESPACHO DO PRESIDENTE

Acalo o parecer jurídico e
deferiu no ao Setor com-
petente providências para a
Monda formalização - 24/01/22


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 SP

Fls. n.º 10
Proc. contrato 01/19
aditivo 000

PROCURADORIA JURÍDICA

DESPACHO INTERNO

Origem do pedido: *Procuradoria Jurídica*

Para: *Presidência da Câmara*

Objetivo: *Encaminha-se parecer solicitado referente ao pedido de reajuste pelo IPCA/IBGE do contrato vigente para segurança patrimonial das dependências da Câmara Municipal.*

Data: *24 de janeiro de 2022*

Assinatura do Procurador:

Recebi - 24/01/2022
Lei

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhadno no Mes Empenhadno no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Fatos a Liquidar
01 Legislativa						
01031 Acao Legislativa						
010310002 ADMINISTRACAO LEGISLATIVA						
010310002.1.033000 INVESTIMENTO PARA O LEGISLATIVO						
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES						
1 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	100.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00
4.4.90.51.91.00.00 OBRAS EM ANDAMENTO				- Desdobramento da Despesa		
1233 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.51.99.00.00 OUTRAS OBRAS E INSTALACOES				- Desdobramento da Despesa		
1267 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
2 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	160.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	160.000,00 0,00 0,00	160.000,00 0,00 0,00
4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS				- Desdobramento da Despesa		
1301 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.34.00.00 MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE				- Desdobramento da Despesa		
1329 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.35.00.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				- Desdobramento da Despesa		
1357 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.36.00.00 MAQUINAS, INSTALACOES E UTENSILIOS DE ES				- Desdobramento da Despesa		
1385 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.42.00.00 MOBILIARIO EM GERAL				- Desdobramento da Despesa		
1413 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.48.00.00 VEICULOS DIVERSOS				- Desdobramento da Despesa		
1441 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES				- Desdobramento da Despesa		
1459 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
010310002.2.001000 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO CORPO LEGISLATIVO						
3.1.90.01.00.00.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF						
3 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL	340.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	340.000,00 0,00 0,00	340.000,00 0,00 0,00
3.1.90.01.99.00.00 OUTRAS APOSENTADORIAS				- Desdobramento da Despesa		
1495 Fonte....: 1 TESOURO						
Aplicacao: 110.0000 GERAL						

SAO PAULO
Camara Municipal de Alvares Machado

Balancete da Despesa

Janeiro de 2012

Folha: 12

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel	
						Empenhado a Pagar	Pagtos a Efetuar
	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR						
4	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.03.99.00.00	OUTRAS PENSOES		- Desdobramento da Despesa				
1621	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO						
5	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	65.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.04.99.00.00	OUTRAS CONTRATACOES POR TEMPO DETERMINAD		- Desdobramento da Despesa				
1623	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
6	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	740.000,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.01.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS		- Desdobramento da Despesa				
1497	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.02.00.00	FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA		- Desdobramento da Despesa				
1517	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.08.00.00	ADIANTAMENTO PECUNIARIO		- Desdobramento da Despesa				
1537	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.42.00.00	FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO		- Desdobramento da Despesa				
1557	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.43.00.00	13º SALARIO		- Desdobramento da Despesa				
1577	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.75.00.00	SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS		- Desdobramento da Despesa				
2014	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.99.00.00	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL		- Desdobramento da Despesa				
1600	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL						
7	Fonte....: 1 TESOURO						
	Aplicacao: 110.0000 GERAL	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00

Balancete da Despesa

SAO PAULO
Camara Municipal de Alvares Machado

Janeiro de 2022

Fis. n.º Folha: 13
ProContrato 01/19
-Politivo 000

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgão.....: 01 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Credito	Saldo Disponivel
					Pago no Mes	Empenhos a Pagar
- Desdobramento da Despesa						
3.1.90.11.01.00.00 VENCIMENTOS E SALARIOS 1498 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.02.00.00 FERIAS CONVERTIDAS EM PECUNIA 1518 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.08.00.00 ADIANTAMENTO PECUNIARIO 1538 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.42.00.00 FERIAS INDENIZADAS, VENCIDAS E PROPORCIO 1558 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.43.00.00 13o SALARIO 1578 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.75.00.00 SUBSIDIOS - AGENTES POLITICOS 2015 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.11.99.00.00 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1601 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 8 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	300.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	300.000,00 0,00 0,00	300.000,00 0,00 0,00
3.1.90.13.01.00.00 FGTS 2024 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.13.02.00.00 CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS 2025 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.1.90.13.99.00.00 OUTRAS OBRIGACOES PATRONAIS 1487 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 9 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	100.000,00	0,00 1.784,00 1.784,00	0,00 1.784,00 1.784,00	0,00 0,00 0,00	100.000,00 0,00 0,00	98.216,00 1.784,00 1.784,00
3.3.90.30.01.00.00 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total	Creditos	Saldo Disponivel
					Empenhado no Mes	Liquidado no Mes	Anulado no Mes
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar	0,00
3.3.90.30.04.00.00 GAS ENGARRAFADO 278 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00 GENEROS DE ALIMENTACAO 289 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.16.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE 338 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.784,00	1.784,00	0,00	0,00	0,00	1.784,00
		1.784,00	1.784,00	0,00	0,00	0,00	1.784,00
3.3.90.30.17.00.00 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS 381 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.22.00.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN 424 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.26.00.00 MATERIAL ELETTRICO E ELETRONICO 467 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.39.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS 513 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 10 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	110.000,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA FISICA 07 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 11 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	319.000,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00	87.812,02
		231.187,98	13.941,58	0,00	0,00	330,00	13.611,58
		231.187,98	13.941,58	0,00	0,00	330,00	230.857,98
3.3.90.39.01.00.00 ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES 740 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL			- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS 782 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.17.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E 844 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00		- Desdobramento da Despesa				
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAO PAULO
Camara Municipal de Alvares Machado

Balancete da Despesa

Janeiro de 2022

Fis. n°

15

Folha:

Procl.ultimo 01/19

Aditivo

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 CORPO LEGISLATIVO

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
- Desdobramento da Despesa						
3.3.90.39.19.00.00 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS 886 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.43.00.00 SERVICOS DE ENERGIA ELETTRICA 928 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.44.00.00 SERVICOS DE AGUA E ESGOTO 970 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.47.00.00 SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL 1012 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.81.00.00 SERVICOS BANCARIOS 1065 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.88.00.00 SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA 1107 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.95.00.00 MAN. CONS. DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO 1149 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
3.3.90.39.99.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1191 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 231.187,98 231.187,98	0,00 13.941,58 13.941,58	0,00 0,00 0,00	0,00 330,00 330,00	0,00 330,00 230.857,98
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 112 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	1.000,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00	1.000,00 0,00 0,00
3.3.90.92.99.00.00 OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 1624 Fonte....: 1 TESOURO Aplicacao: 110.0000 GERAL	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total UNIDADE EXECUTORA	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total Unidade Orcamentaria	2.700.000,00	0,00 232.971,98 232.971,98	0,00 15.725,58 15.725,58	0,00 0,00 0,00	2.700.000,00 330,00 330,00	2.467.028,02 15.395,58 232.641,98
Total do Orgao	2.700.000,00	0,00 232.971,98 232.971,98	0,00 15.725,58 15.725,58	0,00 0,00 0,00	2.700.000,00 330,00 330,00	2.467.028,02 15.395,58 232.641,98
Total Geral	2.700.000,00	0,00 232.971,98 232.971,98	0,00 15.725,58 15.725,58	0,00 0,00 0,00	2.700.000,00 330,00 330,00	2.467.028,02 15.395,58 232.641,98

SAO PAULO
Camara Municipal de Alvares Machado

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL

Balancete da Despesa

Janeiro de 2022

Fis. n° 16
Procedimento Folha: 001
Aditivo 000

Resumo Final

Unidade Orcamentaria	Saldo Inicial	Suplementacoes Empenhado no Mes Empenhado no Ano	Reducoes Liquidado no Mes Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
CORPO LEGISLATIVO	2.700.000,00	0,00 232.971,98 232.971,98	0,00 15.725,58 15.725,58	0,00 0,00 0,00	2.700.000,00 330,00 330,00	2.467.028,02 15.395,58 232.641,98
Total Geral	2.700.000,00	0,00 232.971,98 232.971,98	0,00 15.725,58 15.725,58	0,00 0,00 0,00	2.700.000,00 330,00 330,00	2.467.028,02 15.395,58 232.641,98

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 26/Jan/2022, 11h e 03m.

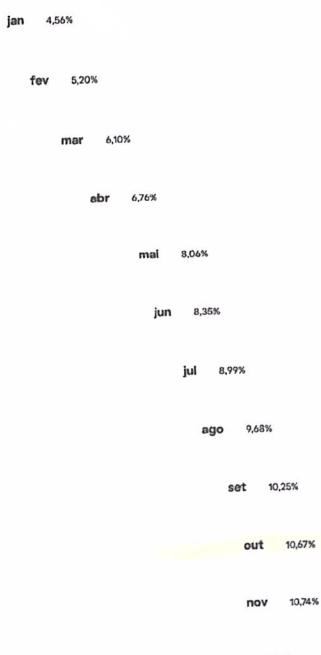
Fortaleza (CE)	0,55%	10,63%
Curitiba (PR)	0,51%	12,73%
Campo Grande (MS)	0,47%	10,92%
Brasília (DF)	0,46%	9,34%

1º
Fis. n.º
Proc. Contrato 01/19
Aditivo
001

Qual o IPCA dos últimos 12 meses? Acumulado em 2021

IPCA 2021

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a nova base usada pelo QuintoAndar pro reajuste anual dos contratos de aluguel. O cálculo considera a variação acumulada nos últimos 12 meses.



[incorporar](#)

Calendário do IPCA 2022

Confira as datas das próximas divulgações do IPCA em 2022.

- Janeiro: dia 11
- Fevereiro: dia 9
- Março: dia 11
- Abril: dia 8
- Maio: dia 11
- Junho: dia 9
- Julho: dia 8
- Agosto: dia 9
- Setembro: dia 9
- Outubro: dia 11
- Novembro: dia 10
- Dezembro: dia 9

O que é o IPCA?

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 1980. O indicador é considerado a inflação oficial do país.

O IPCA se refere às famílias com rendimento monetário de um a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte, e abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e Brasília.

Como é calculado o IPCA?

O IPCA mede a variação dos preços de um conjunto de produtos e serviços vendidos no varejo e consumidos pelas famílias brasileiras com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, qualquer que seja a fonte de renda. E abrange dez regiões metropolitanas do país, além dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís, Aracaju e de Brasília.



Bolsa Eletrônica de Compras SP

Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuals

11:52:29

Perguntas Frequentes

Fis. n° 18
 Proc. Contrato 01/19
 Edital 000

Vol 1 - Vigilância e Segurança Patrimonial
Vol 2 - Portarias
Vol 3 - Limpeza Predial
Vol 4 - Transporte de Servidores
Vol 5 - Alimentação de Presos
Vol 6 - Alimentação Fundação Casa
Vol 7 - Limpeza Hospitalar
Vol 8 - Alimentação Hospitalar
Vol 9 - Alimentação de Empregados
Vol 10 - Lavanderia Hospitalar
Vol 11 - Motofrete
Vol 12 - Gases Medicinais
Vol 14 - Impressão Corporativa
Vol 15 - Limpeza Escolar
Vol 16 - Locação de Veículos
Vol 17 - Abastecimento de Veículos
Vol 18 - Manutenção e Conservação de Jardins
Vol 19 - Recepção
Vol 20 - Bombeiro Civil e Bombeiro Aeródromo
Vol 21 - Transporte Escolar
Vol 13 - Vigilância Eletrônica
Manuais Orientativos
Relatórios e Resultados



Escala do Posto	Armado			
	Posto/dia	Siafísico	Itens de Prevenção à COVID-19	Siafísico
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$321,60	206830	R\$0,36	272574
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$426,72	206865	R\$0,49	272582
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$403,19	206890	R\$0,96	272590
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$462,28	206920	R\$0,96	272604
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$406,03	206954	R\$0,96	272612

Escala do Posto	Arma Não Letal			
	Posto/dia	Siafísico	Itens de Prevenção à COVID-19	Siafísico
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$318,65	206849	R\$0,36	272620
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$423,77	206873	R\$0,49	272639
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$401,26	206903	R\$0,96	272647
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$460,36	206938	R\$0,96	272655
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$404,10	206962	R\$0,96	272663

Escala do Posto	Desarmado			
	Posto/dia	Siafísico	Itens de Prevenção à COVID-19	Siafísico
Posto 44 horas semanais – diurno	R\$318,12	206857	R\$0,36	272671
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª a 6ª feira	R\$423,24	206881	R\$0,49	272680
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo	R\$400,92	162477	R\$0,96	272698
Posto 12 horas diárias – noturno – 2ª feira a domingo	R\$460,02	206946	R\$0,96	272701
Posto 12 horas diárias – diurno – 2ª feira a domingo – com bicicleta	R\$403,76	206970	R\$0,96	272710



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 - CEP 19160-000 - SP

Fis. n° 101/19
Proc. Contrato 01/19
Aditivo 000

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DAS DEPENDÂNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIRMAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO E A EMPRESA OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME

**CONTRATO N° 02/19 - PROCESSO N° 03/19 - CARTA CONVITE N°
03/19**

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 53.303.376/0001-31, com sede administrativa à Rua Monsenhor Nakamura, 783, nesta cidade de Álvares Machado, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, Senhor **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ a empresa **OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - ME**, estabelecida na Rua Candida Rodrigues Cassulino, sob o nº 13.353.695/0001-37, na cidade de Presidente Prudente, Estado São Paulo, 220, Parque das Cerejeiras, representada legalmente, pelo senhor **EDSON RAMÃO MARTINES**, brasileiro, casado, RG nº 17.487.719-5 e CPF nº 035.775.828-55, doravante denominada **CONTRATADA, E CONSIDERANDO o parecer do Procurador Jurídico Legislativo**, fica justo e contratado o que segue:

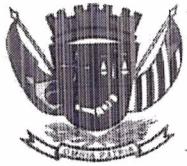
Cláusula única - A vigência do presente termo de contrato, para o período de 02 de outubro de 2021 a 02 de outubro de 2022, será no valor correspondente a R\$ 110.827,56 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), mantidas as demais condições.

CM - ÁLVARES MACHADO, 25 de janeiro de 2022

Contratante: **PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente

Contratada: **EDSON RAMÃO MARTINES**
OPERACIONAL SEG VIGILANCIA - ME

Ana Paula



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

Fls. n° 00
Proc. 01/19
Identato 01/19
Ordinário 00/00

Testemunhas:

1º

Ricardo Vilela
RG. 7-731.914 - SSP/SP

2º

Ana Paula Moura
49.445.801-3 SSP/SP

H.
S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, 783 Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 – SP
Email: câmara@alvaresmachado.sp.leg.br site: wwwalvaresmachado.sp.leg.br

Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 02/19 **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19
CONTRATADO: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME
OBJETO: segurança patrimonial
VALOR: R\$ 110.827,56 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 25/01/22



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ÁLVARES MACHADO

(18) 3273-9300 | PRAÇA DA BANDEIRA S/N | ÁLVARES MACHADO-SP | CEP 19160-000
CNPJ: 43.206.424/0001-10 | CRIADO PELA LEI Nº 2.990/2018

Fls. n.º 22
Proclamado em 19/01/2022
Aditivo qdo

ANO IV

EDIÇÃO Nº 544

Sexta-feira, 28 de Janeiro 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 02/19 **LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 03/19
CONTRATADO: OPERACIONAL SEGURANÇA E VIGILANCIA - ME
OBJETO: segurança patrimonial
VALOR: R\$ 110.827,56 **VIGÊNCIA:** 12 meses **DATA:** 25/01/22